

Estado de Mato Grosso

Lei nº 54, de 22 de outubro de 1 947.

Extingue o Conselho Estadual - de Administração Municipal.

O GOVERNADOR DO ESTA DO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto a 31 de dezembro do ano em curso, o Conselho Estadual de Administração Municipal,
criado pelo Decreto nº 227, de 23 de dezembro de 1 938.

Artigo 2º - Na data da extinção, os funcionários lotados no referido Conselho, serão automaticamente dis - pensados, se interinos, e aproveitados, a critério do Govêrno, se efetivos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1 947, 126º da Independência e 59º da República.

Mudlo Released Strices